

Em cumprimento ao disposto no artigo 109, 1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cuja classificação dá-se pela apresentação do Maior Lance e Oferta, da seguinte forma:

LOTE	FAB.	MOD.	VEICULO	PLACA	RENAVAN	LANCE INICIAL	ARREMATANTE	VALOR ARREIMATE DE
01	2011	2012	FIAT UNO MILLE ECONOMY	AUU-4158	39.895729-0	R\$ 3.000,00	JOSÉ SIDNEI DA CRUZ, CPF: 881.661.479-04	R\$ 3.000,00
02	2011	2012	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	ADB-6558	33.5696287	R\$ 3.000,00	VALNEY CESAR GOMES de, CPF: 033.251.009-37	R\$ 3.000,00
03	2002	2003	FIAT /UNO MILLE FIRE	AKS-1698	79.645324-1	R\$ 2.000,00	VALNEY CESAR GOMES DE AMORIN, CPF: 033.251.009-37	R\$ 2.000,00
05	1999	1999	MICRO ÔNIBU AGRALE MPOLO SENIOR GVO	AIO-9310	71680754-8	R\$ 9.000,00	EDERSON MORAES DOS SANTOS, CPF: 054.282.029-39	R\$ 9.000,00
06	1975	1975	MERCEDEZ BENZ L 1113	AIO-1385	51.339267-0	R\$ 4.000,00	JOSÉ PERIS DE OLIVEIRA CASTRO, CPF: 019.688.299-03	R\$ 6.000,00
09	2015	2016	RENAULT SANDERO EXPRESSION 1.0	BAH-8082	1077505784	R\$ 15.000,00	OSNI VIEIRA, CPF: 499.785.519-72	R\$ 20.000,00
10	2015	2016	RENAULT SANDERO EXPRESSION 1.0	BAH-8079	1077442499	R\$ 15.000,00	JOSÉ ALTEMIR VIEIRA, CPF: 92476112968	R\$ 21.300,00
12			PNEUS EM DESUSO, DIVERSOS TAMANHOS E MODELOS			R\$ 1.000,00	CELIO ALEXANDRE SOUZA DA SILVA, CPF: 023.558.369.30	R\$ 1.000,00
14			SUCATA DE FERRO			R\$ 0,59	CLAUDIO SEMBALINSKI, CPF: 030.784.084-14	R\$ 0,70

LOTE DESERTOS

ITEM	FAB.	MOD.	VEICULO	PLACA	RENAVAN	LANCE INICIAL	ARREMATANTE	VALOR ARREIMATE DE
7	1985	1985	ÔNIBOS VOLVO 858	GKW-1118	41.080015-5	R\$ 5.000,00	DESERTO	R\$ 0,00
8	2015	2016	FIAT SIENA EL 1.0 FLEX	BAH 8084	1077391568	R\$ 30.000,00		R\$ 0,00
11	2008	2008	CAMINHÃO VW/PMI000TAO CAM 3E C/ RESFRIADOR	FHB 9053	00988744660	R\$ 185.000,00		R\$ 0,00
13			PNEUS SEM USO			R\$ 5.000,00		R\$ 0,00

Campina do Simão - PR, quinze dias de agosto de 2022.

ANDERSON SCHELLER

Leiloeiro

Equipe De Apoio:

ALINE ALVES FERREIRA

LEOMARCIO DE LIMA SANTOS

HEBER LUIZ SCARPIM

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima, em face do resultado apresentado pelo Leiloeiro.

Ao Departamento de licitação e contratos para as providências sequenciais necessárias

Campina do Simão - PR, dezessete dias de agosto de 2022.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:EA8D1CFC

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EDITAL Nº 005/2022

O MUNICÍPIO CAMPO DO TENENTE, PR, torna público que realizará PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO destinado a selecionar candidatos para a contratação temporária de profissionais para recompor o quadro de pessoal da Administração Municipal, por excepcional interesse público nos termos do IX, art. 37 da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 408, de 29 de novembro de 2001.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo simplificado selecionará candidatos para o preenchimento das vagas abaixo:

Cargo	Nº de Vagas	Carga Horária Semanal	Habilitação necessária para a posse	Vencimentos
Cirurgião Dentista	02 + CR	40 horas	Diploma de graduação em Odontologia com Registro no Conselho de Classe.	R\$ 4.439,90

1.2 O prazo de duração do contrato será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, em casos excepcionais, por motivo de força maior.

1.3 Caso haja lista de espera, esta será válida pelo prazo da contratação.

1.4 Sobre o valor da remuneração incidirão os descontos obrigatórios – recolhimento ao Instituto Nacional da Seguridade Social – INSS e Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF).

1.5 O contratado terá direito ao acréscimo de adicional de insalubridade correspondente.

1.6 Das vagas que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do PSS, 5% serão providas na da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado
- b) Estar em dia com as obrigações resultantes da Legislação Eleitoral e se do sexo masculino, também com o serviço militar.
- c) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- d) Cédula de Identidade;
- e) CPF ou comprovante de situação cadastral no CPF;
- f) Certificado de Reservista (masculino);
- g) Comprovante de Quitação Eleitoral;
- h) Diploma ou histórico escolar com declaração de conclusão da escolaridade exigida para posse no cargo.
- i) Certidão Negativa de regularidade do conselho de Classe;

2.1 Todos os documentos acima deverão ser apresentados em cópia simples.

2.2 Não haverá cobrança de taxa de inscrição para o presente processo seletivo.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A participação neste Processo Seletivo Simplificado iniciar-se-á pela inscrição, que deverá ser efetuada no prazo e nas condições estabelecidas no presente Edital.

3.2.A inscrição do candidato implicará no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e eventuais aditivos, bem como de quaisquer outros avisos, erratas ou comunicados publicados no site da Prefeitura Municipal de Campo do Tenente, PR (<https://www.campodotenente.pr.gov.br>), no mural de publicações da prefeitura municipal e Diário Oficial dos Municípios dos quais não poderá alegar desconhecimento.

3.3.Obedecendo às medidas preventivas de combate ao COVID 19, as inscrições deverão ser feitas, preferencialmente, através do e-mail: gabinete@campodotenente.pr.gov.br, conforme ficha de inscrição do Anexo III.

3.4 O candidato que não tiver acesso à internet deverá entregar a ficha de inscrição, cópias dos certificados dos títulos, cursos, certidão de tempo de serviço, cópia do documento de identidade e demais documentos necessários para inscrição, em envelope lacrado, na recepção da Prefeitura Municipal, no horário compreendido das 8h às 12h e das 13h às 17h, de **30/08/2022 a 02/09/2022**.

3.5 Não serão reproduzidas cópias dos documentos exigidos neste edital na Prefeitura Municipal, bem como, não será feita qualquer conferência dos documentos exigidos. É de inteira responsabilidade do candidato ler o referido edital, conferir os documentos exigidos e providenciar as referidas cópias antes do momento da inscrição.

3.6 A divulgação oficial de todas as etapas referentes a este edital se dará através de avisos publicados no site da Prefeitura Municipal de Campo do Tenente, PR (<https://www.campodotenente.pr.gov.br/>), no mural de publicações da prefeitura municipal e Diário Oficial dos Municípios.

3.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato, o acompanhamento integral das etapas deste Processo Seletivo Simplificado, por meio dos órgãos de divulgação oficiais citados neste Edital

4. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E ESCOLHA

4.1 O processo de seleção se dará em fase única, de caráter classificatório e eliminatório, que consistirá na análise da documentação, especialização, e do tempo de serviço na área de atuação quando houver.

4.2 A classificação final de todos os cargos será o somatório dos pontos da Avaliação de Títulos com a Avaliação de Experiência Profissional, de acordo com as tabelas de pontuação.

4.3 Serão considerados como comprovante de experiência profissional a Carteira de Trabalho (cópia da CTPS) ou outros documentos válidos (tais como portarias, cópia de contrato de trabalho), acompanhados de certidão de tempo de exercício ou declaração de tempo de serviço emitida pelo empregador com informações sobre as atividades desempenhadas.

4.4 Para comprovação do aperfeiçoamento profissional deverá ser apresentado fotocópia autenticada ou fotocópia acompanhada do original, do diploma ou histórico escolar com declaração de conclusão.

4.5 O candidato que não encaminhar os títulos no prazo estipulado em Edital receberá nota zero.

Os certificados utilizados para inscrição não serão contabilizados na prova de títulos.

Os candidatos serão avaliados de acordo com a pontuação;

Aperfeiçoamento Profissional na área de atuação	Pontuação	Quantidade máxima	Pontuação Máxima
Pós-graduação lato sensu	1	2	2
Mestrado	2	2	4
Doutorado	4	1	4
Pontuação máxima da avaliação de títulos			10

Experiência Profissional	Pontuação	Quantidade máxima	Pontuação Máxima
Na área de atuação	1*	5 anos	5 pontos
Pontuação máxima da avaliação de títulos			5
Total Máximo de Pontos (Aperfeiçoamento Profissional + Experiência Profissional)			15

*01 (um) ponto para cada ano completo de exercício na atividade profissional.

Ocorrendo empate na pontuação, entre candidatos, serão obedecidos os seguintes critérios:

- a maior pontuação no item prova de títulos;
- a maior pontuação no item tempo de serviço;
- persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso em conformidade ao Estatuto do Idoso, Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003.
- Persistindo o empate, será realizado sorteio.

4.9 O recurso deverá ser interposto no prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação do resultado provisório, dirigido à Comissão de Examinadora, através de ofício, entregue na recepção da Prefeitura Municipal de Campo do Tenente/PR, sito à Avenida Miguel Komarchewski, 900, Centro, Campo do Tenente, PR, no horário das 08 horas às 12h30min e das 13h00min às 17 horas.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 Os Candidatos classificados neste Processo Seletivo Simplificado serão convocados para ocupar os Cargos, em função das vagas por ventura existentes ou de acordo com a necessidade do Município de Campo do Tenente, PR, dentro do prazo de validade do certame. O candidato terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para a apresentação após ser convocado.

5.2 A aprovação neste Processo Seletivo Simplificado não implica a admissão imediata do candidato. Todavia, o processo admissional do candidato deverá obedecer, rigorosamente, à ordem de classificação dos aprovados, sendo que serão chamados à medida que a necessidade funcional assim o permitir, obedecendo aos critérios do Município Campo do Tenente, PR.

6. DO FORO

6.1 O foro para dirimir qualquer questão relacionada a este Processo Seletivo Simplificado é o da Comarca de Rio Negro, PR.

Campo do Tenente, PR, 29 de agosto de 2022.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN

Prefeito Municipal

ANEXO I

DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Datas previstas	Eventos
Publicação do Edital na íntegra	29/08/2022
Período de inscrições	30/08/2022 a 02/09/2022
Publicação da lista das inscrições	05/09/2022
Avaliação dos títulos, cursos de aperfeiçoamento e tempo de serviço	06/09/2022
Publicação parcial do resultado após análise dos critérios de classificação	08/09/2022
Período para interposição de recursos	09/09/2022 e 12/09/2022
Análise e julgamento dos recursos	13/09/2022
Publicação do resultado final após análise e julgamento dos recursos	14/09/2022

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____

FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Edital nº 005/2022

Nome completo: _____

Data de Nascimento: ____/____/____. Local de nascimento: _____

CPF nº: _____ RG nº: _____

Título de Eleitor nº: _____

Endereço Completo: _____

Cidade: _____ Estado: _____

E-mail: _____

Telefone Celular nº: _____ Telefone Residencial nº _____

() Desejo concorrer nas vagas reservas à pessoa com deficiência.

RELAÇÃO DE TÍTULOS APRESENTADOS:

- _____
- _____
- _____
- _____
- _____
- _____
- _____
- _____
- _____

Campo do Tenente, PR, ____ de agosto de 2.022.

Candidato

ANEXO III DAS EXIGÊNCIAS E DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

DAS EXIGÊNCIAS E DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

1. Homologado o resultado, a municipalidade, havendo necessidade, chamará o candidato classificado para o exercício do cargo, por ordem crescente de classificação, o qual será nomeado na forma mencionada neste Edital.

2. Para a investidura no cargo, o candidato aprovado deverá, obrigatoriamente, preencher os requisitos a seguir e apresentar os seguintes documentos:

- Comprovação de ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- Comprovação de ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Comprovante de endereço;
- Comprovação de encontrar-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- Comprovação da quitação das obrigações militares e eleitorais;
- Certificado de Reservista (homens);
- Comprovação do nível de escolaridade ou habilitação profissional correspondente, exigidos por lei, para o exercício do cargo;
- Exame médico, julgado apto físico e mentalmente, para o exercício do cargo, expedido por médico perito ou junta médica oficial do Município – INCLUINDO EXAMES ADICIONAIS;
- Fotocópia da Carteira de Identidade - RG;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo, adquirida em instituição de ensino oficial ou legalmente reconhecida pelo MEC; quando o exercício do cargo o exigir;
- PIS/PASEP
- Fotocópia do CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- Fotocópia do Título de Eleitor e comprovantes de votação;
- Fotocópia da Certidão de Casamento ou de Nascimento;
- Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, se for o caso;
- Fotocópia da Carteira de vacina dos filhos até 05 anos de idade;
- 02 (duas) fotografias 3x4 recentes;
- Declaração negativa de não estar incompatibilizado com o serviço público, por ato de demissão ou percepção de proventos de aposentadoria, nos termos da legislação vigente; Declaração de bens e valores que constituem em seu patrimônio;
- Certidão de antecedentes criminais;
-

Compatibilidade da deficiência atestada com o cargo de opção do candidato, no caso de portadores de necessidades especiais, comprovada através de Junta Médica Oficial do Município, que emitirá parecer sobre o enquadramento do tipo ou grau de deficiência e sua compatibilidade com o cargo. –

•
Conta Corrente SALARIO TIPO 0037 para depósito Caixa Econômica

3. O não cumprimento dos requisitos disciplinados no item 2 impede a contratação do candidato e gera a sua recondução à última colocação neste certame.

4. O candidato aprovado deverá declarar, sob as penas da lei, nos termos do § 10 do artigo 37 da Constituição Federal, que não recebe proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da mesma Constituição (regimes próprios), ressalvados os cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:CC9E2C1D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2020

Processo Administrativo de Aditivo nº 3.679/2022

Pregão Presencial nº 001/2020

CONTRATO 001/2020

6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E LUIZ RECH DE OLIVEIRA - TRANSPORTES.

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Candói/PR, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R149708 expedida pela SESP/SC, doravante denominado MUNICÍPIO, e, LUIZ RECH DE OLIVEIRA - TRANSPORTES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.833.243/0001-12, com sede na Rua Acir Araújo de Oliveira, 2.467, Centro, CEP 85.140-000, Candói/PR, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado pelo Sr. LUIZ RECH DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 816.349.279-15, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 02071877426, com residência e domicílio na Rua Gervásio Itochi Doi, 224, Centro, CEP 85.140-000, Candói/PR, em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. Revisão do Contrato 001/2020, Pregão Presencial nº 001/2020 que tem por objeto o “Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de fretamento de veículo destinado ao transporte intermunicipal de pacientes da Secretaria de Saúde”.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 65, inciso II, “d” da Lei Federal nº 8.666/1993 e art. 15º do Decreto Municipal nº 123/2003, conforme previsão na cláusula décima oitava da Ata supracitada.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA MOTIVAÇÃO

3.1. A revisão da Ata, tem como objetivo a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da avença que foi prejudicado pelas frequentes alta dos preços do combustível, conforme amplamente divulgado pela mídia e demonstrado pelo FORNECEDOR no requerimento, planilhas e notas fiscais acostados aos autos do processo.

CLÁUSULA QUARTA
DA REVISÃO

4.1. A cláusula 3.2 da Ata de Registro de Preços passa a vigorar com as alterações a seguir, decorrente da revisão dos preços:

Lote	Item	Produto	Un	Qtde	Preço atual (R\$)	Reequilíbrio		Preço Atualizado (R)	Total Atualizado (R\$)
						%	R\$		
1	1	Fretamento de veículo para transporte intermunicipal de passageiros.	KM	113.850,00	2,29	12,62	0,17	2,46	280.071,00

CLÁUSULA QUINTA
DO VALOR

5.1. Em razão do reequilíbrio de preço, adita-se a importância de **R\$ 19.354,50** (vinte mil e quatrocentos reais) ao valor total da Ata constante em sua cláusula 3.1 o qual passa vigor com o valor de **R\$ 280.071,00** (duzentos e oitenta mil, setenta e um reais).

5.2. Os preços revisados entram em vigor na data de protocolização do requerimento, ou seja, **22 de julho de 2022**.

CLÁUSULA SEXTA